



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

06/10/2020

Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação- SEMED		Município Espigão do Oeste/RO
Relator Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá		
Processo n 085/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 032/20	Aprovação 21/09/2020

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 727/2019/SEMED, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 11.10.19, a Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste solicitou Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, originando o Processo n. 085/19-CEE/RO.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira está situada na Linha 80, Gleba 24, Km 52, setor 14 de Abril, Distrito Flor da Serra, no município de Espigão do Oeste. Foi criada pelo Decreto n. 3087/GP/86, de 23/10/1986 como Escola Multigraduada Maria Rosa de Oliveira, tendo iniciado suas atividades educacionais a partir de fevereiro de 1986. Posteriormente, por meio do Decreto n.1237/GP/99 passou a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira. A Escola possui cadastro no INEP com registro n. 11027886.

Os últimos Atos Autorizativos expedidos por este Conselho foram o Parecer CEE/RO/CEB n. 060/17 e a Resolução CEE/RO-CEB n.445/17, publicada em 23/10/17, que concederam, por dois anos, à EMEF Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e concederam até o final do ano 2017, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e, determinando à mantenedora:

- 3.1. caso tenha interesse em continuar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, apresente a este CEE/RO solicitação da Autorização de Funcionamento antes de iniciar o ano letivo 2018;
  - 3.2. providenciar a lotação de um orientador educacional e um professor para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e informar a este CEE/RO, 30 dias após a data do recebimento deste Parecer;
- Art. 4º. advertir a mantenedora pelo não cumprimento dos votos dos relatores dos pareceres anteriores.”

06/10/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

Constam dos assentamentos da EMEF Maria Rosa de Oliveira que a mantenedora cumpriu o item 3.2 do Voto do Relator do referido Parecer.

O Parecer CEB/CEE/RO n.050/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 603/19, esta última publicada em 17/10/19, concederam, por dois anos, Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

A vigência da Autorização de Funcionamento da Escola está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação deste Processo, conforme o disposto no artigo 47, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

A entidade mantenedora apresentou a documentação relacionada no Anexo VI, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

#### ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da assessoria da CEB/CEE/RO e na legislação de ensino que trata da oferta do Ensino Fundamental, destaca-se quanto aos aspectos:

##### Físico

Constam dos autos Declaração assinada pelo Secretário Municipal de Educação, informando que o espaço físico sofreu alterações ao longo da vigência da Autorização de Funcionamento e consta no Laudo Técnico do engenheiro civil que foram realizadas as seguintes alterações:

1. construção de duas rampas na Escola, uma das rampas liga o pátio da escola e o pavilhão onde se localizam os banheiros masculino e feminino dos alunos, a outra rampa que liga o pátio ao pavilhão localizado ao fundo da escola, as rampas e o pátio localizado ao fundo receberam guarda corpo;
2. substituição das portas comuns dos banheiros com acessibilidade, por portas com metragem adequadas, e colocadas barras de apoio nos banheiros;
3. construção de uma calçada para estacionamento preferencial próximo ao portão de entrada da Escola, medindo 11,28m x3,50m.

Segundo o laudo técnico da equipe de inspeção escolar da SEMED, a Escola não possui quadra esportiva. Utiliza a quadra da comunidade localizada em frente à Escola.

Os equipamentos e o mobiliário estão conservados e sem danificações. As salas administrativas possuem computadores, impressoras, armários e arquivos de acordo com a demanda da Escola. Na sala dos professores há computadores com acesso à Internet.


  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

## Administrativo

A Escola funciona no turno matutino no horário das 7h às 11h15min e no vespertino das 13h às 17h15min. A clientela escolar é composta por 142 alunos no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano. No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, são atendidos 52 alunos distribuídos em cinco turmas. O turno matutino funciona com uma turma e no vespertino com quatro turmas: 07 alunos no 1º ano; 08 alunos no 2º ano; 13 no 3º ano; 11 no 4º ano e 13 no 5º ano.

Segundo o laudo técnico da equipe de inspeção escolar da SEMED, a EMEF Maria Rosa de Oliveira possui um quantitativo pequeno de alunos matriculados, sendo 52 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 90 nos anos finais do Ensino Fundamental, isso ocorre pelo fato da Escola encontrar-se localizada em uma região agrícola, a 45km da zona urbana do município. Os alunos, filhos de sítiantes, que trabalham na lavoura e com gado leiteiro. Assim, o número de alunos vem diminuindo a cada ano, em razão da busca por melhores condições de vida na área urbana, por parte das famílias e, também, em virtude da escassez de água potável no setor 14 de Abril, do Distrito Flor da Serra, no município de Espigão do Oeste.

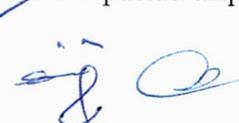
O Quadro do corpo técnico administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora com Licenciatura em Pedagogia habilitada para as Séries Iniciais; uma supervisora escolar com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduada, com especialização em Administração, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Coordenação Escolar e Orientação Educacional; uma orientadora educacional com Licenciatura em Pedagogia e pós-graduada em Administração, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Coordenação Escolar e Orientação Educacional; uma cuidadora com o Ensino Médio; três merendeiras e um auxiliar de serviços gerais.

Consta dos autos, justificativa explicando que no momento do encaminhamento do quadro acima, a Escola encontrava-se sem profissional para atender a secretaria escolar, em função da transferência para uma escola da área urbana do município, mas que a Secretaria Municipal de Educação já estava providenciando o remanejamento de outro profissional para ocupar a referida vaga.

O Quadro do corpo docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental possui os seguintes profissionais: quatro professores com Licenciatura em Pedagogia habilitados para as Séries Iniciais, sendo que, um leciona para duas turmas; um professor com Licenciatura em Letras/Português e um professor com Licenciatura em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física para todas as turmas.

Verificou-se que o professor licenciado em Letras/Português não possui habilitação condizente para exercer docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Quanto à escrituração escolar, consta do laudo técnico da equipe de inspeção escolar da SEMED que a documentação está organizada em pastas arquivos de fácil


  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

acesso. Possui Ata de Resultados, estatísticas, controle de matrícula inicial e final, de transferências expedidas e recebidas, registros das notas bimestrais e controle de frequência e de dias letivos, em conformidade com a legislação vigente. O diário de classe é eletrônico. A supervisão escolar acompanha o preenchimento, a secretaria escolar realiza o cadastro dos alunos e dos dias letivos, e técnicos da SEMED dão o suporte necessário.

O quadro demonstrativo do rendimento escolar abaixo apresenta os dados estatísticos, bem como a análise da equipe gestora referentes aos resultados obtidos no biênio 2017/2018, pelos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

2017: 3º ano= MF (15); AP= 13 (87%); RP= 02 (13%); EV= 0  
2018: 3º ano= MF (10); AP= 10 (100%); RP= 0; EV= 0  
2017: 4º ano= MF (19); AP= 19 (100%); RP= 0; EV= 0  
2018: 4º ano= MF (12); AP= 12 (100%); RP= 0; EV= 0  
2017: 5º ano= MF (19); AP= 19 (100%); RP= 0; EV= 0  
2018: 5º ano= MF (18); AP= 17 (96%); RP= 1 (4%); EV= 0

Análise da equipe gestora:

- em 2017, dos 78 alunos matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o índice de aprovação atingido foi de 97%.

- em 2018, dos 60 alunos matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o índice de aprovação atingido foi de 98%.

- A cada ano letivo, o resultado de aprovação vem aumentando, resultado do trabalho articulado da supervisão escolar, juntamente com a equipe docente que procuram desenvolver estratégias de ensino que atendam a necessidade dos alunos, principalmente, junto aos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem.

O resultado do IDEB no ano 2017 referentes ao 4º/5º ano: IDEB

Observado: 4.4

Meta Projetada: 2017 (5.0); 2019 (5.3) e 2021 (5.5).

## Pedagógico

De acordo com o Relatório da execução da Proposta Pedagógica apresentado, no decorrer do biênio, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- composição do quadro da equipe gestora formado por profissionais devidamente habilitados para atuar em suas respectivas funções;

- composição do quadro dos docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, composto pela maioria dos professores graduados em Pedagogia com habilitação específica para atuar na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

- a Escola foi incluída no Programa Mais Alfabetização, do Ministério da Educação, para atender turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, com uma assistente em sala de aula, que desenvolveu trabalhos de melhoria na Leitura e de Matemática;


06/10/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

- desde o ano 2017 são aplicadas em duas etapas, avaliação diagnóstica no decorrer do ano letivo, para as turmas do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, cujo propósito é promover a avaliação dos rendimentos escolares e atuação dos profissionais em sala, como também a aproximação dos alunos às avaliações externas;

- a equipe gestora implementou em 2019, o Projeto Sala de Leitura que visa trabalhar a praticidade e aproximação com a Literatura e a dinamização, tornando mais prazerosa ao educando as habilidades e competências propostas, bem como, Projetos Sociais, com as seguintes temáticas: Direito do Consumidor, Direito da Criança e Adolescente, Leis de Trânsito e Conscientização a Respeito dos Menos Favorecidos na Sociedade, culminando com elaboração de trabalhos dos alunos em sala de aula e apresentação musicais e teatrais no decorrer de cada bimestre.

No biênio 2017/2018, a equipe pedagógica da Escola teve como papel principal a ampliação do repertório cultural, artístico e intelectual dos educandos, motivo pelos quais o trabalho da equipe tornou-se importante e significativo para comunidade escolar, contribuindo para a formação cidadã e profissional dos alunos da EMEF Maria Rosa de Oliveira.

O Projeto Pedagógico da Escola foi adequado às orientações da BNCC para o Ensino Fundamental, conforme a realidade local, contemplando as necessidades dos alunos que ali residem, com projetos voltados para aprendizagem do aluno e a interação família/escola, contendo estratégias para atendimento aos alunos do processo de inclusão e alunos indígenas.

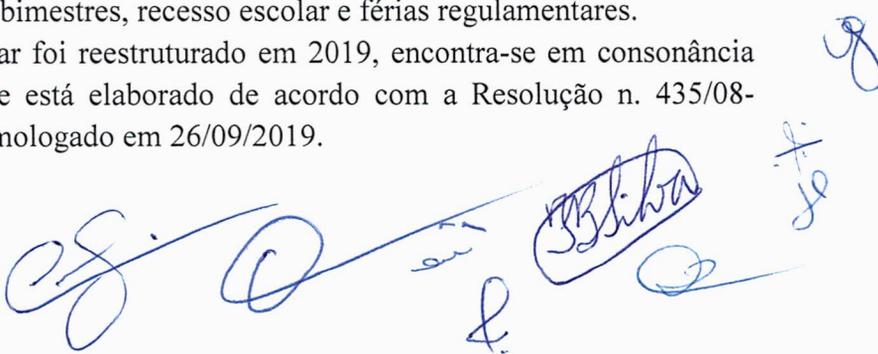
A EMEF Maria Rosa de Oliveira apresenta como Missão:

assegurar um ensino de qualidade, garantindo a permanência e a participação do aluno na Escola, formando cidadãos críticos, capazes de exercer seu papel no cotidiano, honestos, fraternos que busquem seus ideais, preparando-os para o trabalho e a vida.

Os Planos de Ação da equipe gestora foram apresentados e verificados *in loco* pela equipe do setor de inspeção escolar da SEMED, bem como os Planos de Curso dos professores, não havendo no laudo técnico da equipe de inspeção escolar da SEMED nenhum registro negativo quanto à elaboração deles.

O calendário escolar consta de 200 dias letivos, com previsão de todas as atividades pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas no decorrer do ano, bem como, o início e término dos bimestres, recesso escolar e férias regulamentares.

O Regimento Escolar foi reestruturado em 2019, encontra-se em consonância com o Projeto Pedagógico e está elaborado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO. Foi aprovado e homologado em 26/09/2019.



06/10/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

## CONCLUSÃO

Após a análise dos autos do Processo n. 085/19 verificou-se que a EMEF Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, manteve no biênio 2017/2018 melhoria dos aspectos físico, administrativo e pedagógico, mas constatou-se que há necessidades a serem supridas, tais como: construção da quadra esportiva para o desenvolvimento das atividades do componente curricular Educação Física, bem como proceder a composição do quadro dos docentes com professores devidamente habilitados para atuar na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Portanto, por se tratar de uma Instituição de Ensino de difícil acesso, o pleito solicitado pela mantenedora deve ser atendido, considerando que a Escola presta serviços educacionais relevantes à comunidade escolar e atendeu à maioria dos itens constantes do Anexo VI, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

É importante a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, de Espigão do Oeste, entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, ficar atenta quanto à vigência do prazo da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, para que possa solicitar a respectiva Prorrogação da Autorização de Funcionamento dessa instituição de Ensino, no período regulamentar disposto na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

## VOTO DO RELATOR

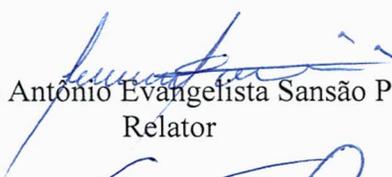
Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

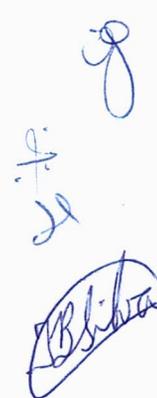
1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

2. determine à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste, que providencie e comprove a este Conselho, antes do início do ano letivo de 2021:

2.1 lotação de um professor com habilitação específica, para atuar na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e de um profissional para exercer a função de secretário (a) escolar;

2.2 construção da quadra esportiva no terreno da EMEF Maria Rosa de Oliveira, de Espigão do Oeste.

  
Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Relator



06/10/20

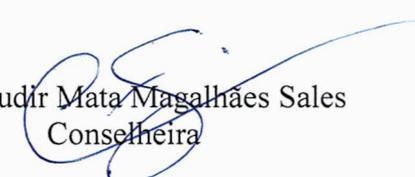
  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

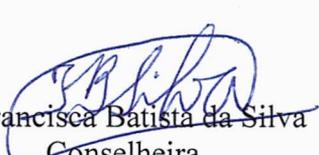
DECISÃO DA CÂMARA

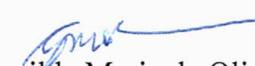
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima-Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Claudir Mata Magalhães Sales  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro